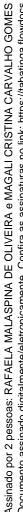


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020)

A contratação pretende solucionar o problema seguinte: Construção da terceira fase (cenografia Playground) do Zoológico de Bichos de Pelúcia.

O concept arts deste projeto a ser implantado consistiu no desenvolvimento cenográfico e execução expográfica do conteúdo, através da temática dos "bichos de pelúcia" produzidos pelas indústrias do município de Tabatinga, contextualizados através de seus habitas, através do sonho de uma menina. As atrações previstas formam um cenário pedagógico e turístico importante para demonstrar parte significativa dos biomas da Terra e sua fauna terrestre e aquática

Essa contratação visa potencializar o Turismo, com mais um eixo do desenvolvimento econômico do Município. Potencializar o produto, visto que Tabatinga, é Capital Nacional do Bichos de Pelúcia e Acessório Infantil.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020)

O Plano de Contratação Anual do Município ainda está em fase de elaboração pela equipe técnica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- O período de execução, desta fase, será de até 180 (cento e oitenta) dias.
- Atestado de capacidade técnica, emitido pela entidade profissional competente.
- Capital social ou o patrimônio líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado no edital para prestação dos serviços.
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, que será avaliada conforme os seguintes índices econômicos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC): igual ou maior que 1,0, obtido através da seguinte fórmula:

ILC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Liquidez Geral (ILG): igual ou maior que 1,0, obtido através da fórmula:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO /
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Índice de Endividamento Geral (IE): menor/ou igual que 0,50, obtido através da fórmula:

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

OBS. O cálculo desses índices deverá ser apresentado pela empresa licitante, com assinatura do Responsável Técnico com registro no órgão de classe competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 A empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome do licitante.







- Em função da singularidade e complexidade do objeto deste Edital devidamente explicitado no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, será exigida visita técnica, exclusivamente pelo responsável Técnico ou Representante Legal da empresa licitante, mediante agendamento prévio junto à Diretoria do município, através do telefone 16 3321-9500 ou e-mail obras@tabatinga.sp.gov.br, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do início previsto para a presente licitação. Na oportunidade da visita, será fornecido certificado pela municipalidade, que deverá acompanhar a documentação técnica prevista neste Edital.
- Considerando a especificidade do objeto, a complexidade da obra que conta com parcela de maior relevância voltada para a área artística e de engenharia e que, já houve a execução de 02 etapas anteriores, deverá ser exigida visita técnica para que as interessadas possam tomar conhecimento do atual estágio da obra e das providencias a serem adotadas para que esta seja entregue como um todo. Esclarece que com a execução das 02 etapas anteriores se faz indispensável que se tenha como objetivo a continuidade da obra, com o proposito de atingir o fim esperado do projeto, repitase, que, deverá ser entendido como um todo.
- A empresa licitante deverá apresentar, através de relação formal, a sua equipe técnica, as suas instalações, identificáveis pelo endereço.
- A equipe técnica deverá, minimamente ser composta pelos seguintes profissionais:
 - 1 (um) Engenheiro(a) responsável, que seja Responsável Técnico(a) pela empresa junto ao CREA, ou Arquiteto (a) junto ao CAU.
 - 1 (um) Cenógrafo
 - 1 (um) Escultor
 - 1 (um) Pintor artístico
- Fica proibida a participação de um mesmo técnico em equipe de Licitantes diferentes, sob pena de desclassificação das Licitantes infratoras.
- No caso de Engenheiro(a) ou arquiteto(a) será obrigatória a comprovação da experiência específica em trabalhos semelhantes, de cada profissional, através da apresentação de certidões de capacidade técnica – CAT, junto ao CREA e/ou CAU, juntamnete com atestado(s) emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- A comprovação de vínculo dos profissionais, que compõe a equipe técnica, com a Empresa Licitante se dará por meio de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou Carteira de Trabalho do Profissional ou contrato de prestação de serviços e, em se tratando de Sócio e Diretor da empresa, por meio de cópia do Contrato Social ou Ata de Diretoria.





 A Empresa Licitante deverá apresentar Atestados Técnicos em plena conformidade com os trabalhos de maior relevância e afinidade com o objeto do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária. Onde devem minimamente constar; a identificação dos contratos, nomes do contratado, do cliente e a discriminação dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA indicará um Coordenador para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como o(a) responsável técnico(a) para cada atividade técnica específica, fornecendo à PREFEITURA os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos trabalhos a serem desenvolvidos objeto do Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, vislumbrando a coordenação das atividades técnicas, quanto à qualidade, segurança e higiêne prescrita nas Normas Braslieras e na Legislação, em qualquer âmbito.

A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-deobra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do trabalho técnico e artístico

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a PREFEITURA antes da execução dos serviços correspondentes.

A Prefeitura deterá o direito de uso da propriedade intelectual dos trabalhos desenvolvidos, assim como de toda a documentação produzida na execução do mesmo, ficando proibida a sua utilização por parte CONTRATADA para outros fins, sem a prévia autorização da PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá levantar junto aos órgãos de aprovação das três esferas de poder, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da PREFEITURA não será justificativa para inconformidades durante o desenvolvimenTo dos trabalhos.

Quando, e, se for o caso, a CONTRATADA deverá propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infra- estrutura urbana.

As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas organizações envolvidas na exploração dessas estruturas, providência essa que se necessária ficará a cargo da PREFEITURA.

A Fiscalização ficará a cargo de técnico, preposto da PREFEITURA, para avaliação dos documentos produzidos.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela PREFEITURA.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:





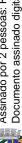
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência:
- Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do trabalho, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Obra: Implantação da 3ª Etapa do Espaço Expositivo, Pedagógico e Lúdico do Bicho de Pelúcia, município de Tabatinga	a/SP	BDI: 22,47%	
Fonte: CDHU - Boletim Referencial de Custos - Sem Desoneração - Tabela de Serviços - Versão 191 - Agosto/2023		R.00	
		DÉLINIT DÉLINIT /	ic i

ITEM	COD. CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT. (S/ BDI)	R\$ UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO			.,,,,	,	6.546,51
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	890,90	1.091,09	6.546,51
2		IMPLANTAÇÃO DA CENOGRAFIA					1.678.999,80
2.1.	Mercado	ESPAÇO 1 - Cenário para Entrada e parte exterior do Prédio	conjunto	1,00	581.666,60	581.666,60	581.666,60
		Composição: Suporte - fachada existente, pintura artítica (335 m²), 2 torres de entrada com					
		àrea = 30 m² com altura de 9 m, 43 m² de nuvens cenogr[aficas, réplica do Urso Tab com 4m de					
		altura e 2,30m de largura.					
2.2.	Mercado	ESPAÇO 7 - Cenário para Bioma -Taiga	conjunto	1,00	265.666,60	265.666,60	265.666,60
		Composição: Área total = 40 m², área de passeio = 12,40m², área de cenário = 27,60 m², Rio					
		cenográfico = 5m², corrimão temático com 17,70 m e suportado por 15 pilaretes, pintura					
		artística = 140,50 m², iluminação cênica , répilca de 4 unidades de coníferas					
2.3.	Mercado	ESPAÇO 8 - Cenário para Bioma -Tundra	conjunto	1,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00
		Composição: Área total = 43 m², sendo passeio = 14 m² e cenografia = 28 m², rio congelado =					
		28 m², corrimão temático com 20 m e suportado por 19 pilaretes, pintura artística = 159 m²,					
		réplica de geleira = 25,70m², iluminação cênica					
2.4.	Mercado	Cenário para Bioma - Marinho	conjunto	1,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
		Composição: Área total = 27,80 m², sendo passeio = 11,20 m² e cenografia =16,60 m², área de					
		pedras = 11,70 m², corrimão temático com 16,20 m e suportado por 17 pilaretes, pintura					
		artística = 109 m², iluminação cênica					
2.5.	Mercado	Cenário para Bioma - Savana	conjunto	1,00	306.666,60	306.666,60	306.666,60
		Composição: Área total = 61,57 m², sendo passeio = 22,25 m² e cenografia =39,32 m², rio					
		cenográfico = 6,40 m², corrimão temático com 36,75m e suportado por 33 pilaretes, pintura					
		artística = 232,20 m², iluminação cênica					
TOTAL						1.678.999,80	

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: Memória de Cálculo:

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020)

- a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;
- b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;





- c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;
- d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;
- e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;
- f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;
- g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus pós e contras:

Os preços foram extraídos da Tabela de Composição de Preços CDHU

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).





		3º Etapa do Espaço Expositivo, Pedagógico e Lúdico do Bicho de Pelúcia, município de Tabatinga 1 Referencial de Custos - Sem Desoneração - Tabela de Serviços - Versão 191 - Agosto/2023	n/SP		BDI:	22,47%	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		·		•	
ITEM	COD. CPOS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. (C/	PREÇO TOTAL
					(S/ BDI)	BDI)	
1		MOBILIZAÇÃO					6.546,
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	890,90	1.091,09	6.546,
2		IMPLANTAÇÃO DA CENOGRAFIA					1.678.999,8
2.1. Mer	Mercado	ESPAÇO 1 - Cenário para Entrada e parte exterior do Prédio	conjunto	1,00	581.666,60	581.666,60	581.666,6
		Composição: Suporte - fachada existente, pintura artítica (335 m²), 2 torres de entrada com					
		àrea = 30 m² com altura de 9 m, 43 m² de nuvens cenogr[aficas, réplica do Urso Tab com 4m de					
		altura e 2,30m de largura.					
2.2. Merca	Mercado	ESPAÇO 7 - Cenário para Bioma -Taiga	conjunto	1,00	265.666,60	265.666,60	265.666,6
		Composição: Área total = 40 m², área de passeio = 12,40m², área de cenário = 27,60 m², Rio			-		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

cenográfico = 5m², corrimão temático com 17,70 m e suportado por 15 pilaretes, pintura artística = 140,50 m², iluminação cênica , répilca de 4 unidades de coníferas 275.000,00 275.000,00 275 000 00 2.3 Mercado ESPAÇO 8 - Cenário para Bioma -Tundra conjunto 1.00 Composição: Área total = 43 m², sendo passeio = 14 m² e cenografia = 28 m², rio congelado = 28 m², corrimão temático com 20 m e suportado por 19 pilaretes, pintura artística = 159 m², réplica de geleira = 25,70m², iluminação cênica 1,00 250.000,00 250.000,00 250.000,00 2.4 Mercado Cenário para Bioma - Marinho conjunto Composição: Área total = 27,80 m², sendo passeio = 11,20 m² e cenografia =16,60 m², área de pedras = 11,70 m², corrimão temático com 16,20 m e suportado por 17 pilaretes, pintura artística = 109 m², iluminação cênica 2.5 Mercado 1,00 306.666,60 306.666,60 306.666,60 Cenário para Bioma - Savana conjunto Composição: Área total = 61,57 m², sendo passeio = 22,25 m² e cenografia =39,32 m², rio cenográfico = 6.40 m², corrimão temático com 36.75m e suportado por 33 pilaretes, pintura artística = 232,20 m², iluminação cênica TOTAL 1.678.999,80

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios: Memória de Cálculo:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a Construção da terceira fase (cenografia Playground) do Zoológico de Bichos de Pelúcia.

O concept arts deste projeto a ser implantado consistiu no desenvolvimento cenográfico e execução expográfica do conteúdo, através da temática dos "bichos de pelúcia" produzidos pelas



(I)

Município de Interesse Turístico Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

indústrias do município de Tabatinga, contextualizados através de seus habitas, através do sonho de uma menina. As atrações previstas formam um cenário pedagógico e turístico importante para demonstrar parte significativa dos biomas da Terra e sua fauna terrestre e aquática

Essa contratação visa potencializar o Turismo, com mais um eixo do desenvolvimento econômico do Município. Potencializar o produto, visto que Tabatinga, é Capital Nacional do Bichos de Pelúcia e Acessório Infantil.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto não poderá ser parcelado em razão de que os itens que compõe o objeto não são divisíveis.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis de desenvolvimento nacional sustentável; Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020)

Pretende-se, com a contratação, atrair mais um eixo econômico do Munícipio que é o Turismo, visto que Tabatinga é Capital nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessório Infantil e também potencializar a venda do produto, que ficará exposto nos cenários do Zoológico.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica a essa contratação

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas ou interdependentes

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020)

A construção de um cenário com materiais como madeira, isopor, ferragens e pinturas pode ter diversos impactos ambientais:

- 1. *Desmatamento:* O uso de madeira pode contribuir para o desmatamento de florestas, especialmente se não for proveniente de fontes sustentáveis.
- 2. *Poluição do ar:* A produção e o descarte de isopor podem liberar poluentes no ar, contribuindo para a poluição atmosférica.
- 3. *Consumo de recursos naturais:* A fabricação de ferragens requer o uso de metais, que muitas vezes são extraídos de minas, implicando no consumo de recursos naturais não renováveis.





Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia e Acessórios Infantis

- 4. *Poluição da água:* As pinturas frequentemente contêm produtos químicos tóxicos que podem contaminar a água durante a produção e o descarte inadequado.
- 5. *Resíduos sólidos:* Todos esses materiais contribuem para a geração de resíduos sólidos, que podem acabar em aterros sanitários ou no meio ambiente, causando impactos negativos.

Para mitigar esses impactos, é importante optar por materiais sustentáveis, recicláveis ou de origem renovável, e adotar práticas de construção e descarte responsáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

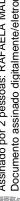
Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020)

A solução pretendida viabiliza a exposição dos produtos produzidos no Município, gerando renda e potencializando o Turismo

Tabatinga, 02 de março de 2024

Rafaela Malaspina de Oliveira Arquiteta CAU A 57769-3





RUA DARIO RODRIGUES LOUZADA, Nº 338 - CENTRO - CNPJ: 71.989.685/0001-99 TABATINGA/SP - CEP 14.910-043

FONE: (16)3321-9500



CÓDIGO DE ACESSO 6CB1A26F089B42AA96C38D075ECDB1E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas